



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 50620.000505/2021-88

Unidade Gestora: 393029

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo, Sr. Superintendente ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 309, de 13/04/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.765, de 25/08/2021, publicada em 26/08/2021, assinada pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, e de outro lado a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, ou CONTRATADA, CONSIDERANDO o disposto no item 10 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2024, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a indicação dos créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais com prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis conforme contrato, a partir de 01/01/2024, perfazendo o montante estimado anual de R\$ 209.322,72 (duzentos e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Permanece inalterado o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL no montante de R\$ 209.322,72 (duzentos e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2024, permanecerá em R\$ 17.443,56 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 209.322,72 (duzentos e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393026; Plano Interno nº DAF00003 - DESP. COM CUSTEIO DE ORGAOS DESCENTRALIZADOS ; Natureza de Despesa nº 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 209.322,72 (duzentos e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000020, datada de 05/02/2024, no valor de R\$ 34.887,12 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente aos exercícios seguintes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na efetiva prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

*(Assinado eletronicamente)*

**Engº Theonelly Nascimento Teodozio**

Analista em Infraestrutura de Transportes

Coordenador de Administração e Finanças - DNIT/SRE/AL

*(Assinado eletronicamente)*

**André Paes Cerqueira de França**

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Theonelly Nascimento Teodozio, Coordenador de Administração e Finanças**, em 08/04/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 08/04/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17329343** e o código CRC **8008B603**.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22  
CEP 57.030-160  
Maceió/AL |